



Lei nº 776/93

Autoriza transferir recursos para a APP- Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual São Tarcísio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

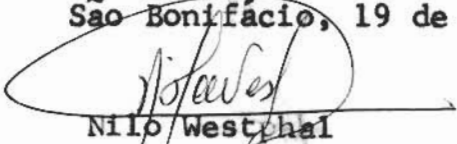
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir o valor de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais) destinados a auxiliar a APP, na aquisição de um Microcomputador.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário por conta do Excesso de Arrecadação, obedecida a seguinte classificação:

Órgão: Departamento de Educação	- 05
Unidade: Departamento de Educação	- 01
Função: Educação e Cultura	- 08
Programa: Ensino Fundamental	- 42
Subprograma: Ensino Regular	- 188
Atividade: Funcionamento e Manutenção do Ensino Regular	- 2.007
Elemento: Transferência a Instituições Previdas	- 3.230

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 19 de novembro de 1993.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lúcio Renling  
Secretário Geral